



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 206, de 03 de dezembro de 1980.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal, no valor de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a autorização contida no parágrafo único, artigo 1º da Lei Municipal nº 552, de 16.10.80, obedeceu o percentual estabelecido pelo artigo 4º, da Lei nº 531, de 20.11.79,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) suplementar a dotação 1.1.1 01010011.13 - Camara Municipal - Serviços de Secretaria, 4110 - Obras e Instalações, do orçamento vigente.


Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior será coberto através de recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 03 de dezembro de 1980.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretario da Prefeitura.